



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9889/2023

Ementa

Institui o Programa “Uniforme Escolar Solidário”.

Data da Norma

24/02/2023

Data de Publicação

01/03/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5236

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 13664/2022**](#) - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Programa “Uniforme Escolar Solidário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Programa “Uniforme Escolar Solidário”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar alunos e ex-alunos a doarem para estabelecimentos da rede municipal de ensino uniformes escolares que não mais precisem e estejam em bom estado de conservação.

§ 1º. Os uniformes escolares arrecadados serão entregues a alunos que necessitem substituir o uniforme anteriormente recebido.

§ 2º. Os alunos beneficiados pelo Programa não serão obrigados a devolver o uniforme escolar recebido, ficando a critério de cada família colaborar e incentivar os filhos a serem solidários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil